



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Processo: 078/2015

Pregão Presencial Nº: 045/2015

3ª ATA DE JULGAMENTO

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO BAIRRO VILA NOVA, DE SEGUNDA A SEXTA NO HORÁRIO DAS 17:30HS ÀS 07:30HS, SÁBADO, DOMINGO, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADO 24HS. A EMPRESA DEVERÁ TRABALHAR COM 1 (UM) FUNCIONARIO NOS HORARIOS ESTABELECIDOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PREÂMBULO

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às onze horas, reuniram-se na **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, a Equipe de Apoio, Senhores **GILSON RIBEIRO XAVIER, MARJORIE YURI TAMASHIRO, RAFAEL KAWAN PONSONI SOUSA SANTOS e PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS** designados conforme **Portarias 001/2015 e 002/2015 de 05/01/2015**, para análise do fato apontado pelo Senhor Pregoeiro quanto a proposta apresentada no referido certame pela empresa **MARCELO FARIA PEDROSO – ME**.

DOS FATOS

Mediante a inabilitação da detentora da 2º Melhor Oferta, a empresa **MARCELO FARIA PEDROSO – ME**, tendo este, manifestado desinteresse em recorrer da decisão, o Senhor Pregoeiro convoca a detentora da 3º Melhor Oferta, a empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA – EPP**, a fim de negociar seus preços, conforme Ofício nº 166/2015 de 11/06/2015. O Senhor Pregoeiro relata ao representante da empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA – EPP**, os fatos que motivaram a inabilitação da 2º Melhor Oferta.

NEGOCIAÇÃO

O Senhor Pregoeiro, informa ao representante presente que faça o valor ofertado da empresa inabilitada, o valor mensal de **R\$ 4.870,50 (Quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. O representante da empresa relata que os preços praticados da empresa inabilitada são totalmente impraticáveis, visto que são necessários 03 profissionais para executar os serviços, acrescido os custos do dissídio coletivo do presente exercício, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais, Férias e Décimo Terceiro. Alegando ainda que após o custeio de todas as obrigações, sua margem de lucro é pequena, negociando ao valor mensal de **R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)** O Senhor Pregoeiro reforça que não tem conhecimento do real limite que uma empresa prestadora de serviços consegue praticar, mas alerta, pois mesmo que a empresa na sessão pública pratique o valor abaixo e na prestação de serviços alegue não conseguir praticar, em caso de três penalidades por atraso na execução dos serviços, o Contrato será cancelado e a contratada será penalizada conforme prevê o Edital. Diante das argumentações abordadas, o Senhor Pregoeiro decide solicitar à referida empresa que apresente o detalhamento dos custos, a fim de comprovar que o preço estava impraticável conforme abordado pela referida empresa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante convocado.

ASSINAM:

**PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO e
REPRESENTANTE CONVOCADO**

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro(a)

GILSON RIBEIRO XAVIER

MARJORIE YURI TAMASHIRO

PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS

RAFAEL KAWAN PONSONI SOUSA

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA – EPP